

SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SOROCABA	36000470981202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	5697107	500.000,00
TO	CARRASCO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CARRASCO BONITO - FMSCB	36000470900202200	60.000,00	81000311	60.000,00	1030250182E900001	6433642	60.000,00
TO	PALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000470918202200	5.000.000,00	81000311	5.000.000,00	1030250182E900001	2468018	5.000.000,00
TOTAL			140 PROPOSTAS	177.249.807,00					

PORTARIA Nº 1.939, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR EMENDA (R\$)	POR	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	DA	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000469216202200	81000312	1.800.000,00		1.800.000,00		1030150192E890001
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470598202200	81000312	2.941.638,00		2.941.638,00		1030150192E890001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000470350202200	81000312	6.000.000,00		6.000.000,00		1030150192E890001
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000470897202200	81000312	20.000.000,00		20.000.000,00		1030150192E890001
AL	MARECHAL DEODORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO	36000470604202200	81000312	6.548.195,00		6.548.195,00		1030150192E890001
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470899202200	81000312	4.709.470,00		4.709.470,00		1030150192E890001
AM	BOCA DO ACRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470881202200	81000312	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
AM	CAAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAAPIRANGA-AM	36000470891202200	81000312	300.000,00		300.000,00		1030150192E890001
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	36000470767202200	81000312	1.000.000,00		1.000.000,00		1030150192E890001
BA	APORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORA	36000470914202200	81000312	1.000.000,00		1.000.000,00		1030150192E890001
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470884202200	81000312	1.055.000,00		1.055.000,00		1030150192E890001
BA	AURELINO LEAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURELINO LEAL	36000470934202200	81000312	1.500.000,00		1.500.000,00		1030150192E890001
BA	BANZAE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANZAE	36000470576202200	81000312	335.000,00		335.000,00		1030150192E890001
BA	BARRO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CMS-FUNSAUDE	36000470916202200	81000312	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
BA	CAMPO FORMOSO	MUNICIPIO DE CAMPO FORMOSO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470830202200	81000312	3.000.000,00		3.000.000,00		1030150192E890001
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000470577202200	81000312	325.000,00		325.000,00		1030150192E890001
BA	FATIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA	36000470853202200	81000312	505.000,00		505.000,00		1030150192E890001
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000470745202200	81000312	3.000.000,00		3.000.000,00		1030150192E890001
BA	IRAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IRAQUARA	36000469883202200	81000312	100.000,00		100.000,00		1030150192E890001
BA	IRARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRARA	36000470901202200	81000312	605.000,00		605.000,00		1030150192E890001
BA	JACARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JACARACI	36000470326202200	81000312	335.000,00		335.000,00		1030150192E890001
BA	MACAUBAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAUBAS	36000470660202200	81000312	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470580202200	81000312	1.706.191,00		1.706.191,00		1030150192E890001
BA	MUNDO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO-FUNSAUDE	36000470839202200	81000312	500.000,00		500.000,00		1030150192E890001
BA	NORDESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000470966202200	81000312	325.000,00		325.000,00		1030150192E890001
BA	NOVA REDENCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA REDENCAO - FUNSAUDE	36000470531202200	81000312	250.000,00		250.000,00		1030150192E890001

